

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4644/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/05/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 108/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.644, DE 16 DE MAIO DE 2018.

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Autoriza o Poder Executivo a suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.011/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

V.	0,	17.00	TOTAL DE TION				
	223	08.24	4.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS	1.000,00		
		3.3.90	0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
02	12	00	SECRETARIA D	E ESPORTE E LAZER			
	272	27.81	2.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	15.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	277	27.81	2.0003.2393.0000	Eventos Esportivos	35.000,00		
	2011		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	0100100	TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA D	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	296	20.60	5.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	25.000,00		
		3.3.9	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	303	26.78	32.0014.2067.0000	Manutençao do SERM	25.000,00		
	505		0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	282	18 54	11.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	70.000,00		
	202		0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	0.11.00	TESOURO			
		110	000	GERAL			
		110	000	GEN A			







02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	4
----	----	----	--	---

3.3.90.30.00

315 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO

01

TESOURO

450 000

TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

50.000,00

F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS							
	82	15.45	2.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		-50.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		130	000	CIDE					
02	09	02	ELINDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL					
02	09	02	PUNDO DE ASS	ISTENCIA SOCIAL					
	222	08.24	4.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS		-1.000,00			
		3.3.90	.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	Grupo:	0	05	00
		05 500	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE					
02	12	00	SECRETARIA D						
	265	27.81	2.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		-20.000,00			
			0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	270	27.81	2.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-10.000,00			
		3.3.90	0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	276	27.81	2.0003.2393.0000	Eventos Esportivos		-10.000,00			
			0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
	278	27.81	2 0003 2495 0000	Ref. Manut. Quadra Vila Izolina		-10.000,00			
	2/0		0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	Grupo:	0	01	00
		01	3.50.00	TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	270	17.61	2 0012 2014 0000	Mary towards de Cómposes		-10.000,00			
	279		0.30.00	Manutenção de Córregos MATERIAL DE CONSUMO	FR	. Grupo:	0	01	00
		01	3.30.00	TESOURO	1.10	. Orupo.		٠.	
		110	000	GERAL					
		110	500						
	280	17.51	2.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos		-5.000,00			
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R	Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO					









	110 000	GERAL		_
290	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
292	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-10.000,00	
5-2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	1.K. Grupo. 0 01 00	
	110 000	GERAL		
294	20.605 0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
299	20 605 0014 2066 0000	Manutenção da Secretaria	5 000 00	
229	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000	GERAL		
	110 000	OUNTE		

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- IV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).









- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- IV) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

